Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Germiniano Queiroz, nº 187 – Centro – Santa Rosa de Viterbo – SP
Tel: (16) 3954-8836/ 3954-8837
CNPJ 45.368.545/0001-93
e-mail: diretoriasaude@santarosa.sp.gov.br

PARECER TÉCNICO

Encaminho para os procedimentos que se fizerem necessários o Plano de Trabalho apresentado pela Organização da Sociedade Civil, sem fins lucrativos denominada de Santa Casa de Misericórdia de Santa Rosa de Viterbo, CNPJ nº 56.959.117/0001-51, com sede à rua Henrique Dumont, nº 582 na cidade de Santa Rosa de Viterbo-SP, para efeito de elaboração do Termo de Colaboração em consonância com a Lei 13.019/2014 e Decreto Municipal 4.613 de 23/11/2014.

Da análise do Plano de Trabalho apresentado pela instituição acima qualificada, a essa Diretoria Municipal de Saúde, conclui-se que está condizente com os propósitos dessa administração mediante a execução de atividades de interesse recíproco para recebimento do recurso no valor total de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), oriundos de Emenda Parlamentar cadastrada sob Proposta nº 36000.4464932/02-200 para a Santa Casa de Misericórdia de Santa Rosa de Viterbo para custeio de procedimentos de média e alta complexidade.

O Plano de Trabalho tem por objetivo a parceria estabelecida entre a Santa Casa de Misericórdia e a Prefeitura Municipal para prestação de serviços médicos, hospitalares e ambulatoriais na Santa Casa na realização de 200 exames de Endoscopia Digestiva Alta com biópsia conforme demanda apresentada pelo Departamento Municipal de Saúde. Cabe destacar que a realização destes procedimentos iniciou em 2023 mediante parceria estabelecida em Termos Aditivos firmados anteriormente e a execução foi tão exitosa que houve interesse em manter a realização destes procedimentos no município até o final do exercício de 2024 com repasses mensais de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) nos meses de maio e junho e de R$ 10.000,00 (dez mil reais) no período de julho a dezembro.

Esta parceria permite a complementação dos serviços da Rede Municipal, garantindo aos usuários do SUS acesso aos serviços e integralidade das ações para tratamento e recuperação da saúde, considerando que a quantidade ofertada do procedimento nos serviços de referência SUS não atende totalmente a demanda municipal. Cabe destacar que a Entidade conveniada demonstra capacidade técnica e operacional e que manterá colaboradores treinados e equipamentos em bom estado de conservação e funcionamento nas quantidades adequadas para oferta do serviço com qualidade.

Outrossim, este o Departamento e a Comissão que analisou o plano, só pode dar o aceite final do plano após a sua apresentação ao Conselho Municipal de Saúde e Saneamento Básico, cuja apreciação pelos Conselheiros pode resultar em sugestões, deferimento na íntegra ou indeferimento do plano. No caso em questão, a proposta foi apresentada à apreciação dos conselheiros na reunião do dia 30 de abril de 2024, conforme Ata, que segue anexa a esse parecer técnico.

Ultrapassados os trâmites administrativos e legais, encaminhamos para os procedimentos administrativos necessários para a formalização do Termo Aditivo.

Santa Rosa de Viterbo, 03 de maio de 2024

André Salomão Salomen Nader
Diretor do Departamento Municipal de Saúde